



OFÍCIO SG 146/2020

Brasília, 28 de julho de 2020.


**AO
PRESIDENTE INTERINO DO BANCO DO BRASIL
SETOR DE AUTARQUIAS NORTE - QUADRA 05
GREEN TOWERS BRASÍLIA - GTB**

Senhor Presidente,

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE BRASÍLIA, entidade sindical de primeiro grau, CGC/MF nº 00720.771/0001-53, com sede na EQS 314/315 Projeção 1, Asa Sul, 70.383-400, Brasília, no desempenho de sua missão institucional de defesa e representação dos trabalhadores, considerando o direito dos empregados de opção pela jornada de 6 horas, previsto em normativo interno, considerando que a norma regulamentar adere aos contratos de trabalho e considerando que o Banco bloqueou unilateralmente essa opção, impedindo dessa forma o exercício normal de um direito, requer seja restabelecida a vigência do normativo, assegurando-se o livre exercício do direito de opção pela jornada de 6 horas.

P. Deferimento

Atenciosamente,


Kleylton Guimarães Morais
Presidente